



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 681

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 14/88 - CLASSE VII, referente a CONSULTA formulada pelo Sr. Londres Machado, Deputado Estadual.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, relativamente ao primeiro quesito, em responder afirmativamente.

E no que tange ao 2º quesito, responderam também afirmativamente, desde que observados os artigos 3º, 15, VI e VIII e 16, II, da Resolução nº 14.466/88 c/c os arts. 240, § único, 243, VI e VIII e 244, II, do Código Eleitoral.

Decisão unânime e conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos doze dias do mês de outubro de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DES. RUI GARCIA DIAS

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador